



**RESOLUÇÃO Nº 563, DE 30 DE MAIO DE 2000.**

**ESTABELECE DIÁRIAS PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 35, § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.**

**Art. 1º.** O vereador designado para serviços, curso, congresso ou outra atividade fora do município, será concedido diária.

**Art. 2º.** As diárias serão calculadas com base no valor referência do município, nas seguintes condições.

**DENTRO DO ESTADO:**

Sem pernoite – oito vezes o valor referência do Município.

Com pernoite – quinze vezes o valor referência do Município.

**FORA DO ESTADO:**

Trinta vezes o valor referência do Município.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 409, de 04 de setembro de 1989.

Aracruz, 30 de maio de 2000.

  
**CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA**  
Presidente da Câmara